

EDITAL Nº 10 - TRE-AP/PRES/ACPRES/ASPRES**PUBLICAÇÃO EM : 07/08/2026**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TITULARIDADE DA 2ª e 14ª zonas eleitorais

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e a Resolução TRE /AP nº 546/2020,

CONSIDERANDO as vacâncias das titularidades da 2ª e da 14ª Zonas Eleitorais, decorrentes das promoções das respectivas Juízas de Direito titulares ao cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

FAZ SABER às magistradas e aos magistrados interessados que estão abertas as inscrições para o exercício da titularidade da 2ª e da 14ª Zonas Eleitorais, ambas com jurisdição na Comarca de Macapá, Estado do Amapá, nos termos deste Edital.

1. DA DESTINAÇÃO

1.1. As inscrições destinam-se exclusivamente às juízas e aos juízes de Direito titulares em exercício na Comarca de Macapá, observados os requisitos, impedimentos e incompatibilidades previstos na legislação aplicável.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 18 de agosto de 2026.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As magistradas e os magistrados interessados deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, para o endereço eletrônico *gabpres@tre-ap.jus.br*

3.2. O formulário estará disponível no sítio oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no endereço *www.tre-ap.jus.br*.

3.3. A magistrada ou o magistrado deverá indicar, no formulário de inscrição, se pretende concorrer:

- a) exclusivamente à 2ª Zona Eleitoral;
- b) exclusivamente à 14ª Zona Eleitoral; ou
- c) à 2ª e à 14ª Zonas Eleitorais.

3.4. Na hipótese da alínea "c" do item 3.3, a magistrada ou o magistrado deverá indicar a ordem de preferência entre as duas zonas eleitorais.

3.5. Será considerada tempestiva a inscrição efetivamente recebida no endereço eletrônico indicado até o término do prazo estabelecido neste Edital.

3.6. A magistrada ou o magistrado interessado será responsável pela tempestividade do envio e pela integridade e legibilidade dos documentos encaminhados.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Havendo duas ou mais inscrições, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) nunca ter exercido titularidade de zona eleitoral;
- b) maior tempo de afastamento da titularidade de zona eleitoral;
- c) antiguidade na comarca;
- d) melhor posicionamento na lista de antiguidade dos juízes de direito elaborada pelo Tribunal de Justiça do Amapá;
- e) maior idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS

5.1. Será elaborada uma única ordem de classificação, mediante aplicação dos critérios previstos no Capítulo 4.

5.2. A distribuição das zonas eleitorais observará a ordem de classificação e as opções indicadas no formulário de inscrição.

5.3. A magistrada ou o magistrado mais bem classificada(o) será selecionada(o) para a zona eleitoral indicada como primeira preferência, desde que ainda disponível.

5.4. A vaga remanescente será destinada à magistrada ou ao magistrado seguinte na ordem de classificação que tenha manifestado interesse na respectiva zona eleitoral.

5.5. Cada magistrada ou magistrado poderá ser selecionado para apenas uma das duas zonas eleitorais no âmbito deste procedimento.

5.6. Caso não haja magistrada ou magistrado interessada(o) ou habilitada(o) para uma das zonas eleitorais, o Tribunal adotará as providências cabíveis para o preenchimento das vagas, nos termos da Resolução TRE/AP nº 546/2020.

6. DA NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

6.1. As magistradas e os magistrados selecionadas(os) serão designadas(os) por ato do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá para o exercício da titularidade da respectiva zona eleitoral.

6.2. A data de início do exercício na 2ª e na 14ª Zonas Eleitorais será contado a partir da assinatura do respectivo termo, na forma da Resolução TRE/AP nº 546/2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As dúvidas ou esclarecimentos acerca do presente edital deverão ser direcionados ao Gabinete da Presidência, através do e-mail: gabpres@tre-ap.jus.br

7.2. Dado e passado nesta cidade de Macapá, na data da assinatura eletrônica. Eu, Dilma Celia de Oliveira Pimenta, Diretora-Geral, lavrei o presente Edital.

Em 05 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por CARMO ANTONIO DE SOUZA, Presidente, em 05/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 162/2026 TRE-AP/PRES/DG/SGP/CODES/SSAAP

PUBLICAÇÃO EM : 07/08/2026

A Diretora-Geral, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo Eletrônico nº [0000494-20.2026.6.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão e Promoção Funcional, na forma do [art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006](#) e da [Resolução TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007](#), aos servidores abaixo relacionados, com vigência imediatamente após a data de interstício:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROGRESSÃO

Servidor	Cargo Efetivo	Exercício	Interstício	De Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão	Efeito Financeiro
----------	---------------	-----------	-------------	----------------------	------------------------	-------------------